



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

Os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT, nomeados pela Portaria nº **16.2023/2023**, de 17 de agosto de 2023, reconhecem que a empresa **50.730.056 MARIA DE FATIMA VIEIRA**, inscrita no **CNPJ Nº. 50.730.056/0001-70**, apresentou proposta para a Aquisição de marmitex para os colaboradores da manutenção rodoviária do distrito de Conselvan, deste Município de Aripuanã-MT, em atendimento a Secretária Municipal de Infraestrutura, com amparo no art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 e com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.

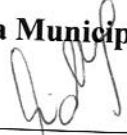
O valor total da contratação é de **R\$ 16.997,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e sete reais)**.

As vistas das manifestações anteriores reconheceram a dispensa de licitação, com amparo no art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 e com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, objeto do futuro contrato a ser celebrado, e, ainda, tendo sido caracterizada nos termos da Lei, que, essa é uma contratação essencial para prefeitura do Município, conclui que a referida licitante está apta para executar o objeto solicitado, podendo ser-lhe adjudicado o objeto do futuro contrato.

Isto posto, e com base nos fundamentos elencados, a Comissão Permanente de Licitação, permitiu então, inferir que a aquisição é essencial e indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do objeto do contrato respectivo.

É o parecer que colocamos à apreciação da Coordenadoria Jurídica desta Prefeitura e da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal.

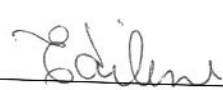
Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, 19 de setembro de 2023.



Sidnei Pereira de Souza Junior
Presidente da CPL



Maria Gabriele da Conceição Santos
Secretário da CPL



Edilene Costa Alves
Membro da CPL